

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA UNIDA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA UNIDA		91.574.483/0001-93	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. Comprova por meio de cláusulas expressas no Estatuto que:			
1.1) A Instituição prevê, no Artigo 2º, §ÚNICO, que não haverá remuneração de qualquer espécie ou natureza, nas atividades desenvolvidas pelos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, à Associação.			
1.2) O Artigo 1º prevê sede e foro na Comarca de Ibirubá.			
1.3) A Instituição prevê, como descrito no Artigo 2º, A sociedade desenvolverá, entre seus associados, ações para zelar pela qualidade de vida de seus moradores, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras. Art 3º A sociedade criará departamentos para coordenar as finalidades de caráter beneficente, assistencial e cultural.			
1.4) Em caso de dissolução, conforme Artigo 35º, estabelece que seus bens remanescentes serão destinados a outra entidade filantrópica de fins idênticos ou similares do município de Ibirubá - RS.			
ENDEREÇO: Avenida Francisco Emilio Trein, 606			
BAIRRO: Unida	CIDADE: Ibirubá	U.F. RS	CEP: 98200-000
E-MAIL admdvuiruba@gmail.com	TELEFONE: (54) 992191380		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 44913-3	BANCO 748 – Banco Sicredi		AGÊNCIA 0244
NOME DO RESPONSÁVEL: JAQUELINE FERREIRA MATTOS		CPF: 013.783.450-02	
PERÍODO DE MANDATO: 24/01/2025 A 23/01/2027	Carteira de Identidade/Órgão Expedidor 5082138172 SSPRS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Frederico Bescow, 130 Bairro Unida - Ibirubá RS		CEP: 98200-000	



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA UNIDA

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: COZINHA SOCIAL	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2026	TÉRMINO 31/12/2026
PÚBLICO ALVO: Todos os públicos que frequentam a associação, com foco em jovens, adolescentes e idosos.		
OBJETO DE PARCERIA: Este projeto é elaborado especificamente para subsidiar, materialmente, as práticas culinárias.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A Associação está localizada em bairro de menos poder aquisitivo onde suas ações tendem a motivar o convívio em comunidade, dando liberdade de expressão e incentivo na inclusão, principalmente, ao mercado de trabalho. Visa criar um ambiente agradável e confortável com atrativos para os participantes, estimulando a participação progressiva em ações da Associação. Integrando a utilização de dons, talentos e oportunidades. Oportunizando a ascensão dos dons e talentos.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Na responsabilidade Solidária: A Associação tem em seu estatuto o objetivo de integrar o indivíduo. E, na construção de ambientes agradáveis e inclusivos, tende a motivar a participação continuada; No ponto de vista Econômico: A Associação tende a buscar no meio em que está inserida, principalmente por meio de doações e convênios, recursos para que a participação do indivíduo não lhe gere ônus, visto que sua vulnerabilidade social não oferece excedentes de renda; Na importância para a Comunidade: A Associação tem ampla e irrestrita acessibilidade, nos membros da sua comunidade, o que facilita a observação e a execução de medidas que visem o bem-estar de seus membros e associados. Assim, a construção de ambientes favoráveis tende em agilizar a elaboração de ações pontuais.		

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Ofertar material culinário

3.2 - ESPECÍFICOS


Adequar uniformes e material de cozinha para praticar e orientar receitas culinárias.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Compra de materiais por meio de orçamentos em que apresentam o melhor preços e qualidade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA UNIDA

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Metas:

A associação pretende aumentar em 10% a participação de membros em eventos;
Aumentar a satisfação dos participantes quanto a infraestrutura ofertada.

- Resultados esperados:

Reduzir a objeção na participação de eventos;
Reduzir as reclamações quanto a conforto na participação de eventos e cursos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Aumento em 10% da participação no público dos eventos.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Comparar as listas de presenças para aferir as metas estabelecidas e comparar os resultados.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Projetar os valores necessários para aquisição dos bens	Relação	01	01/01/2026	31/01/2026
1	2	Obter orçamentos para compra	Relação	03	01/02/2026	30/06/2026
1	3	Apurar melhor proposta	Reunião	01	01/03/2026	01/10/2026

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	4.000,00		4.000,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	4.000,00		4.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	4.000,00		4.000,00
TOTAL GERAL	4.000,00		4.000,00

for.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA UNIDA

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
0	0	0	0	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
0	4.000,00	0	0	0	0	0
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
0	0	0	0	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
0	0	0	0	0	0	0

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo e utensílios	4.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	4.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA UNIDA

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA UNIDA** declaro, para fins de comprovação junto ao município de Ibirubá, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Jaqueline F. Motta

Ibirubá, RS, 27 de fevereiro de 2026.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA UNIDA

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____